

# DECRETO N.º 016/03 - DE 28 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 553, de 27 de março de 2003,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para ocorrer com o pagamento a Marinalva Barbosa de Souza Oliveira, referente a locação de equipamentos de som, que foram utilizados por entidades do Município durante o exercício de 2002, em eventos em Ribeirão Grande e bairros vizinhos, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 – GABINETE DO PREFEITO  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Crédito.....R\$ 5.900,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 – GABINETE DO PREFEITO  
4.0.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00 – Investimentos  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Redução ..... R\$ 5.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo

Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO